



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.327/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO
EXERCÍCIO DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 117.850,00 (cento de dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-33.90.36.00.00	R\$ 3.000,00
---------------------------------------	--------------

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.93.00.00	R\$ 20.200,00
--	---------------

0105.28.843.0000.2.019-4.6.90.71.00.00	R\$ 64.500,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00	R\$1.000,00
--	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.39.00.00	R\$2.000,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 17.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.30.00.00	R\$2.000,00
0510.08.243.0041.2.046-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.700,00
0510.08.243.0041.2.046-3.3.90.39.00.00	R\$ 250,00
0510.08.243.0041.2.046-3.3.90.48.00.00	R\$ 5.200,00

TOTAL	R\$ 117.850,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.021-3.1.90.16.00.00	R\$ 50.000,00
--------------------------------------	---------------

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.26.752.0060.1.006-3.3.90.39.00.00	R\$ 16.700,00
0107.26.782.0061.2.031-4.4.90.52.00.00	R\$ 18.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.0033-3.1.90.11.00.00	R\$ 19.000,00
---	---------------

09 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

1620



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0901-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.039-4.4.60.41.00.00

R\$ 11.150,00

TOTAL

R\$ 117.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 08 DE SETEMBRO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08/09/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO MS
EDIÇÃO Nº 2698, EM 20/01/2004

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada, por erro de digitação, a publicação do Decreto nº 2.327/2003 de 08 de Dezembro de 2003, publicada no Diário MS edição nº 2642 em 23/10/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 2.327/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2003*

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferiu a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de Janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 117.850,00 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional - Programática que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E

MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-33.90.36.00.00 R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.93.00.00 R\$ 20.200,00

0105.28.843.0000.2.019-4.6.90.71.00.00 R\$ 64.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00 R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.39.00.00 R\$ 2.000,00

0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00 R\$ 17.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.30.00.00 R\$ 2.000,00

0510.08.243.0041.2.046-3.3.90.36.00.00 R\$ 2.700,00

0510.08.243.0041.2.046-3.3.90.39.00.00 R\$ 250,00

0510.08.243.0041.2.046-3.3.90.48.00.00 R\$ 5.200,00

TOTAL R\$ 117.850,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E

MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00 R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.021-3.1.90.16.00.00 R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

0107.26.752.0060.1.006-3.3.90.39.00.00 R\$ 16.700,00

0107.26.782.0061.2.031-4.4.90.52.00.00 R\$ 18.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.0033-3.1.90.11.00.00 R\$ 19.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

SERVIÇOS

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO

E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.039-4.4.60.41.00.00 R\$ 11.150,00

TOTAL R\$ 117.850,00

Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-

MS, 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)